

EDITAL PPGEC 09/2025

Chamada interna - Bolsa de Doutorado Sanduíche

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE DE ACORDO COM O [EDITAL PDSE CAPES Nº 17/2025](#).

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) da Universidade do Estado de Santa Catarina, ADRIANA GOULART DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), regulamentado pelo EDITAL Nº 17/2025 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES).

1. DA QUANTIDADE E DO VALOR DA BOLSA

- 1.1 O presente processo de seleção interna contempla o cronograma da primeira e da segunda chamada do Edital PDSE CAPES Nº 17/2025. O primeiro cronograma tem o início das atividades no exterior no primeiro semestre de 2026 (Janeiro e Fevereiro de 2026) e segundo cronograma tem o início das atividades no exterior em Setembro e Outubro de 2026.
- 1.2 O presente processo selecionará alunos de doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil para o preenchimento de uma (01) bolsa de doutorado sanduíche, com duração de 04 (quatro) e máxima de 06 (seis) meses, sem prorrogação, para o primeiro cronograma, e de 01 (uma) bolsa de doutorado sanduíche, com duração de 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses, sem prorrogação, para o segundo cronograma, de acordo com o Edital PDSE CAPES Nº 17/2025.
- 1.3 A seleção interna dos candidatos será feita de maneira distinta para o cronograma da primeira e da segunda chamada do Edital PDSE CAPES Nº 17/2025, de acordo com o interesse do candidato.
- 1.4 O valor da bolsa de doutorado sanduíche é estipulado no Edital PDSE CAPES Nº 17/2025.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do edital PDSE CAPES Nº 17/2025, respectivamente. O

candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital PDSE CAPES Nº 17/2025;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DOS DOCUMENTOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

3.1 Para concorrer a uma bolsa de doutorado sanduíche pelo Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior da Capes, conforme o edital PDSE Capes Nº 17/2025, o estudante deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:

- a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b) Currículo Lattes atualizado com comprovação da produção científica;
- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital PDSE CAPES Nº 17/2025;
- e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital PDSE CAPES Nº 17/2025;
- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital PDSE CAPES Nº 17/2025;
- g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens **e** e **f**, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital PDSE CAPES Nº 17/2025.

3.2 A documentação para a candidatura para concorrer à bolsa, requerida no item 2.1, deverá ser enviada para o e-mail: ppgec.cct@udesc.br.

3.3 O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida nesta chamada interna.

4. DA SELEÇÃO

A Comissão Avaliadora para o processo de seleção será constituída pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGEC.

4.1 No processo de seleção, a avaliação do(a) candidato(a) se dará considerando os seguintes aspectos:

- nível de excelência da Universidade Estrangeira (NE);
- a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação da produção científica para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (PC);
- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (PP); e
- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas (PT).

4.2 O nível de excelência da Universidade Estrangeira será pontuado utilizando o ranking do Times Higher Education (THE) World University Rankings 2025, obedecendo o seguinte critério de pontuação:

1 a 100 posição – 10 pontos; 101 a 200 – 7,5 pontos; 201 a 300 – 5 pontos; 301 a 500 pontos – 2 pontos; acima de 500 – 1 ponto. Universidades Estrangeiras que não estejam no supracitado Ranking, será considerado 0 ponto.

4.3 Produção acadêmica do candidato nos anos de 2022,2023, 2024, 2025, em que:

- Publicação de artigos completos em congressos na área: 2 pontos (internacional) e 1 ponto (nacional), limitados a um total de 9 pontos. Não são aceitos artigos de uma página ou resumos. Anexar ao currículo Lattes a cópia da primeira página dos artigos em congressos e documentação comprobatória de abrangência do evento;
- Publicações em periódicos (Anexar cópia da primeira página dos artigos em periódicos);
- Será aceito comprovante de aceite de artigos que não foram publicados até a data de encerramento das inscrições na presente chamada, mas que até a data mencionada já foram definitivamente aceitos para publicação em periódico. Nesse caso, no ato da inscrição o candidato deve anexar a cópia do artigo e comprovante de aceite definitivo/final;
- A pontuação da produção acadêmica será estabelecida de acordo com a Tabela do Anexo I, onde a nota atribuída à avaliação da produção científica (PC) será calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$PC = 3pc + (7max - 10min)/(max - min)$$

PC = produção científica do candidato (de acordo com a tabela do Anexo I); *max* = pontuação obtida pelo candidato com maior pontuação e *min* = pontuação obtida pelo candidato com menor pontuação.

4.4 A cada candidato(a) à bolsa será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez). As notas NE, PC, PP e PT serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez). A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula: Nota Final (NF) = NE*0,25 + PC*0,30 + PP*0,25 + PT*0,20, com duas casas decimais. Os candidatos serão considerados aprovados caso tenham NF >= 6,00. No caso de NF < 6,00 o candidato não será aprovado.

4.5 Os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem:

- Nível de excelência da Universidade estrangeira;
- Maior produção acadêmica em periódicos como primeiro(a) autor(a);

c) Maior produção acadêmica total como primeiro(a) autor(a).

5. DATAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PRIMEIRO CRONOGRAMA:

| | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Inscrição de candidatos | 11 de setembro a 28 de setembro 2025 |
| Homologação das inscrições | 29 de setembro de 2025 |
| Publicação dos resultados da seleção | 01 de outubro de 2025 |
| Período para recursos | 02 de outubro de 2025 |
| Publicação do resultado final | 03 de outubro de 2025 |

6. DATAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA O SEGUNDO CRONOGRAMA:

| | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| Inscrição de candidatos | 10 de dezembro a 02 de fevereiro 2026 |
| Homologação das inscrições | 04 de fevereiro de 2026 |
| Publicação dos resultados da seleção | 06 de fevereiro de 2026 |
| Período para recursos | 09 de fevereiro de 2026 |
| Publicação do resultado final | 10 de fevereiro de 2026 |

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Bolsas ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;

7.2 Recursos serão avaliados somente por alegação de estrita ilegalidade pela Comissão de Seleção.

7.3 O acúmulo da bolsa PDSE (no exterior) com outra bolsa ou com atividade remunerada é permitido, desde que observadas as seguintes condições:

I - No caso de acúmulo com outra bolsa, deve-se ter atenção para:

a) Na modalidade doutorado sanduíche só será permitido o acúmulo desde que não seja uma bolsa Federal; ou

b) No caso de uma bolsa financiada com recursos federais a mesma não poderá ser na modalidade doutorado sanduíche.

II - Em qualquer hipótese de acúmulo — seja com outra bolsa, conforme os critérios acima, ou com atividade remunerada ou outros rendimentos —, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, a anuência formal de seu orientador. O modelo de anuência encontra-se disponível no Anexo VI do Edital PDSE CAPES Nº 17/2025.

7.4 Havendo dúvidas sobre o presente Edital, entrar em contato pelo e-mail ppgec.cct@udesc.br

7.5 Após aprovação neste processo seletivo interno, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma Edital PDSE CAPES Nº 17/2025, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC.



7.6 Serão classificados candidatos excedentes à cota de uma de bolsa prevista nesta chamada interna para que, em caso de desistência ou impedimento do primeiro candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Os candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto no PDSE CAPES Nº 17/2025.

Joinville, data assinatura digital.

Professora Adriana Goulart dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC
(CCT-UDESC)

Anexo I

Pontuação de produção acadêmica do candidato

PONTUAÇÃO SOLICITADA PELO(A) CANDIDATO(A)

| Tipo de produção | Pontuação | Limite | Pontuação Solicitada |
|---|------------------|---------------|-----------------------------|
| Artigo publicado em revista com Qualis A1 e A2 | 12 | | |
| Artigo publicado em revista com Qualis A3 e A4 | 6 | | |
| Artigo publicado em revista B1, B2, B3 e B4 | 3 | | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 6 pontos) | 2 | 6 | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 3 pontos) | 1 | 3 | |

(1) Anexar cópia da primeira página dos artigos completos em congressos, documentação comprobatória de abrangência do evento.

(2) Anexar cópia da primeira página dos artigos em periódicos (com o link DOI do artigo).



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W8RP635N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA GOULART DOS SANTOS (CPF: 897.XXX.700-XX) em 11/09/2025 às 14:21:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:41 e válido até 30/03/2118 - 12:37:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzU3MTBfMzU3MzZfMjAyNV9XOFJQNjM1Tg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00035710/2025** e o código **W8RP635N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.